

PUBLICADO NO DOM 12/09/2024

CMDU

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ATA DA 390<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA**

**13/08/2024**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme Edital, programada às 18:30hs em primeira chamada, foi realizada a trecentésima nonagésima reunião ordinária, em segunda chamada às 19:00hs, no 19º andar, através de sistema virtual, convocada oficialmente através do Diário Oficial do Município e encaminhada aos conselheiros por e-mail, com a presença dos seguintes conselheiros:

#### **ENTIDADES TITULARES**

##### **SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR**

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS SWISS PARK**

**Titular:** Giuliano Santos Rocha

##### **SEGMENTO ECOLÓGICO**

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE CAMBUÍ**

**Suplente:** Maria Rodrigues Cabral

##### **SEGMENTO SINDICAL E DOS TRABALHADORES**

**SEESP – SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Titular:** Samir Musa

##### **SEGMENTO EMPRESARIAL**

**CIESP – CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Titular:** Gilberto Vicente de Azevedo Júnior

**SINDUSCON – SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Titular:** Márcio Benvenutti

**SECOVI SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Suplente:** Valdemar Gargantini Júnior

##### **SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 2ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS**

**Titular:** Ronaldo Gerd Seifert

**AEAC-ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS**

**Titular:** Egberto Luiz Penteado de Arruda Camargo

**SEGMENTO UNIVERSITÁRIO**

**UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**Titular:** Aline Eid galante

**PUC PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**

**Titular:** Fabio de Almeida Muzetti

**SEGMENTO INSTITUCIONAL**

**SMPDU – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Suplente: Mirian Lizandra Beltrami de O. Lima

**SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**Titular:** Marina Calegaro Neco

Secretaria Executiva – Maria Célia Moura Martins

**ENTIDADE SUPLENTE**

**SEGMENTO EMPRESARIAL**

**ASSOCIAÇÃO AVANÇA CAMPINAS**

**Titular:** Marcelo Goraieb

**PAUTA**

**Matéria adiada**

- Apresentação e votação da Ata da 388<sup>a</sup> Reunião Ordinária;
- Apresentação, debate e votação do Parecer referente ao PLC Nº 31/2024 - Relator: Giuliano Santos Rocha.

**Ordem do dia**

1. Apresentação e votação da Ata da 389<sup>a</sup> Reunião Ordinária;
2. Formação de Comissão para revisão das normas que regem o CMDU MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;
3. Palavra aberta da Diretoria e Conselheiros.

## INCLUSÃO DE PAUTA

- **Formação de comissão para análise e exarar Parecer referente  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2024**

Institui as diretrizes municipais de incentivo à logística aérea não tripulada e a mobilidade aérea urbana no âmbito de Campinas, e dá outras providências.

**O Presidente** deste Conselho Senhor Ronaldo Gerd Seifert, iniciou a reunião às 19:00hs. Com o quórum regimentalmente estabelecido, cumprimentando a todos. Em seguida passou para matéria adiada, apresentação e votação da ata a 388<sup>a</sup> Reunião Ordinária, indagou se todos leram e se tem alguma manifestação a ser feita, não havendo ocorrências, foi colocado em votação a sua aprovação, sendo aprovada por unanimidade. Quanto a ordem do dia, apresentação e votação da ata da 389<sup>a</sup> Reunião Ordinária, o Presidente indagou se todos leram e se tem alguma manifestação a ser feita, não havendo ocorrências, foi colocado em votação a sua aprovação, sendo aprovada por unanimidade. **O Presidente** fez uma inversão e pauta, passando para inclusão de pauta: Formação de comissão para análise e exarar Parecer referente PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2024. **O Conselheiro Fabio Muzetti** disse que tem dúvidas se é alçada do CMDU discutir e exarar parecer. **O Conselheiro Gargantini** acha que por se tratar de tráfego aéreo no perímetro urbano, fica a dúvida, será que o drone pode filmar o condomínio que é uma área privada. Após debates os Conselheiros chegaram a conclusão que não é matéria para o CMDU exarar um parecer, devendo a Câmara Municipal ser informada. O segundo item da ordem do dia: Formação de Comissão para revisão das normas que regem o CMDU MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, **O Presidente** perguntou quem gostaria de participar desta Comissão, explicando que as leis que regem o Conselho são muito antigas e que necessita de algumas adequações para o momento atual, a intenção é fazer um estudo e encaminhar ao Executivo as sugestões elaboradas para serem avaliadas. Os Conselheiros: Ronaldo, Teresa Penteado, Fabio Muzetti e Gilberto manifestaram interesse, o Conselheiro Ronaldo será o relator. **A Secretaria Executiva Maria Célia** sugeriu enviar e-mail para o Conselheiros estendendo o prazo de 1 (uma) semana para outras inscrições. Referindo-se ao segundo item da matéria adiada: Apresentação, debate e votação do Parecer referente ao PLC Nº 31/2024 - Relator: Giuliano Santos Rocha, o Presidente convidou o Conselheiro Giuliano para apresentar o Parecer. **O Conselheiro** informou que não consegui formatá-lo, pediu para o Presidente fazer a leitura na forma que se encontra. Após a leitura do Parecer o Presidente abriu a palavra para perguntas. **O Conselheiro Giuliano** disse que os

protocolos de segurança já estão previstos em diversas normas, a fim de evitar qualquer incidente dentro de um clube de tiro. **A Conselheira Mirian** disse que está em dúvida, o Decreto coloca distanciamento, restrição de horário, e nós estamos aprovando uma lei que não atende o Decreto sobre armas, explicou que já existe toda legislação de uso e ocupação do solo, regra onde pode com determinada CNAE, clube esportivo, que são regras que tem que ser seguidas, que já são válidas, não é uma questão de impedir o estabelecimento de acontecer seguindo a regra Federal. **O Conselheiro Giuliano** disse que a Constituição delega ao Município legislar sobre estas questões, que o Decreto não passa pelo processo legislativo rigoroso, formal que uma lei. Entende que essa norma Federal não tem competência para impedir, porque compete ao município por meios fiscalizatórios, por meio de uso e ocupação do solo, Plano Diretor. **O Presidente Ronaldo** informou que pesquisou a lei que foi regulamentado por esse Decreto, e na legislação não fala de escolas, de distâncias, não traz este texto. Se for aplicar a questão de competência, o Decreto não pode aumentar as restrições que restringi de direito, isso é reservado a lei artigo 5º da Constituição. Neste sentido há espaço na legislação municipal na medida que a legislação Federal não previu esse cenário. Em seguida o **Presidente** colocou em votação o Parecer, sendo aprovado pela maioria, com 1 (uma) abstenção e 3 (três) votos contrários. O terceiro item - Palavra aberta da Diretoria e Conselheiros, **O Presidente** perguntou se alguém tem alguma informação a ser feita. **A Secretaria Executiva** falou da frequência, consultou o Presidente sobre o envio aos Conselheiros para ciência. **O Presidente** concordou, lembrando que 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no mesmo ano, a entidade perde a vaga. E, nada mais havendo a tratar, **Presidente Ronaldo Gerd Seifert**, encerra a reunião às 19:25hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.